



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de fevereiro de 2026. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

  
Jane Pinto da Silva

Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

# RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

## FEVEREIRO/2026

ANGELUS PACIS

**PRESIDENTE: UILTON RAMOS DE ALENCAR**

**CONTROLADOR INTERNO: JANE PINTO DA SILVA**



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	04
2	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	04
3	INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO .....	04
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	05
	4.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA.....	05
	4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA .....	05
	4.2.1 -Despesas pagas com diárias .....	05
	4.2.2 – Despesas Pagas com publicidade .....	05
	4.2.3 – Despesas pagas com combustível .....	05
	4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento) .....	06
	4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD .....	08
	4.2.6 – Da Despesa com Pessoal .....	09
	4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento .....	10
5	DO REPASSE DO DUODÉCIMO .....	11
6	DAS CONTAS BANCÁRIAS .....	11
7	DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO .....	12
8	DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL .....	12
9	DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR.....	13
10	ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	13
11	LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS .....	13
12	LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES .....	13



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
CONTROLADORIA INTERNA

13	LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS .....	13
	13.1. Licitações Homologadas .....	13
	13.2. Contratos Assinados .....	13
	13.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual.....	14
	13.4. Dispensa e Inexigibilidade .....	14
14	DOS BENS PATRIMONIAIS .....	14
15	SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM .....	14
	15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA .....	14
16	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de fevereiro, recém-findo.

## 2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2026/2029, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº 1.354 de 15 de dezembro de 2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal nº 1.340 de 04 de julho de 2025; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal nº 1.355 de 22 de dezembro de 2025; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD, Decreto Financeiro nº 003/2025 de 30 de dezembro de 2025.

## 3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.



#### 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.320 de 18 de dezembro de 2024, fixou as despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 34.672.745,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

##### 4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA

###### 4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias

No mês em análise, não houve pagamento de diárias a servidor ou vereadores.

###### 4.2.2 - Despesas Pagas com Publicidade

A Controladoria vem acompanhando os gastos com publicidade e propaganda promovidos pela Gestão. No decorrer do mês em referência, o Legislativo Municipal pagou 1 processo referente a gasto com Publicidade, conforme demonstrado a seguir:

Credor	Processo	Histórico	Valor
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA	42	Prestação de serviço de publicidade oficial por meio de sítio eletrônico de Diário Oficial próprio e integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para a transparência da Câmara Municipal de Simões Filho.	R\$ 900,00

###### 4.2.3 - Despesas Pagas com Combustível

O setor administrativo é o responsável pelo agendamento e organização da escala para uso dos veículos. Além disso, também se encarrega de fazer o controle de abastecimento.

O Controle interno verificou que, em fevereiro, os procedimentos recomendados para que se tenha um desempenho aceitável no uso da frota, foram seguidos de forma adequada pelo setor responsável. Para avaliação dos expedientes



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA

relacionados a este quesito, além da legislação correlata e das recomendações deste Tribunal de Contas, fundamentamo-nos na Instrução Normativa SCI nº 002/2020, de 14 de dezembro de 2020, que definiu normas para a utilização dos veículos oficiais da Casa e do uso do Cartão Combustível. Ou seja, a partir desta data, o texto deste instrumento, se constituiu em parâmetro fundamental para o acompanhamento apropriado desta rotina. Nesse sentido, porém, o que temos observado até agora, foi um sutil aprimoramento, no que diz respeito a alguns procedimentos relacionados a este ponto de controle.

Neste mês, a despesa com combustível desta Casa Legislativa foi equivalente a:

DESPESA DE COMBUSTÍVEL		
Álcool	1.014,041	R\$ 4.998,55
Gasolina	4.236,693	R\$ 26.468,64
Consumo Total	5.250,734	R\$ 31.467,19

Vale ressaltar ainda que, do valor bruto de **R\$ 31.467,19**, houve o desconto em nota fiscal de **R\$ 1.652,03** relacionado a taxa de Administração negativa, obtendo como resultado líquido a ser pago, o valor de **R\$ 29.815,16 (vinte e nove mil oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos)**.

#### 4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativa e global preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Até o final do referido mês, as despesas empenhadas somaram R\$ 26.559.921,74 contra R\$ 4.423.439,74 das despesas liquidadas e pagas. Segue abaixo gráfico da Despesa por categoria econômica:

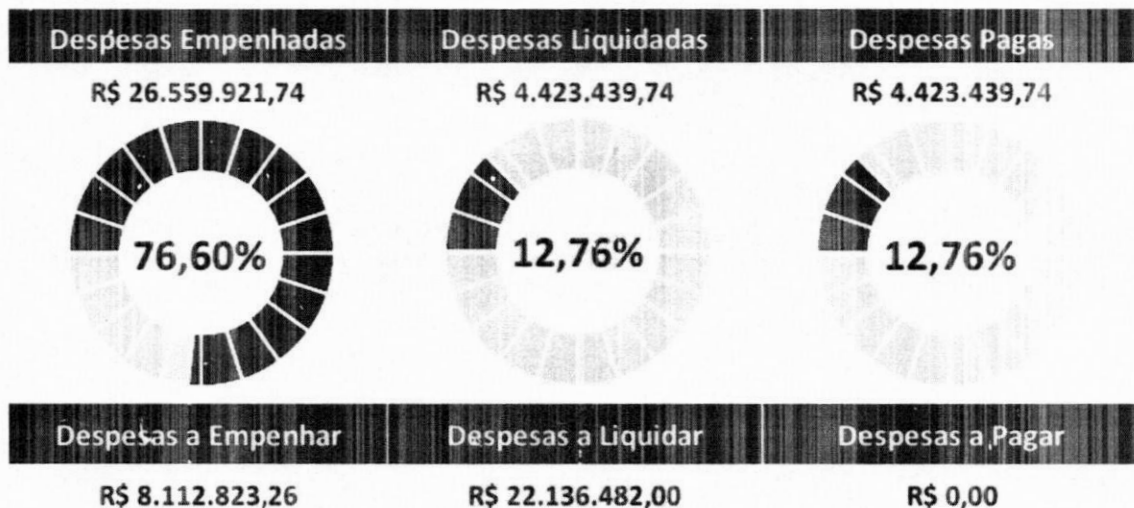


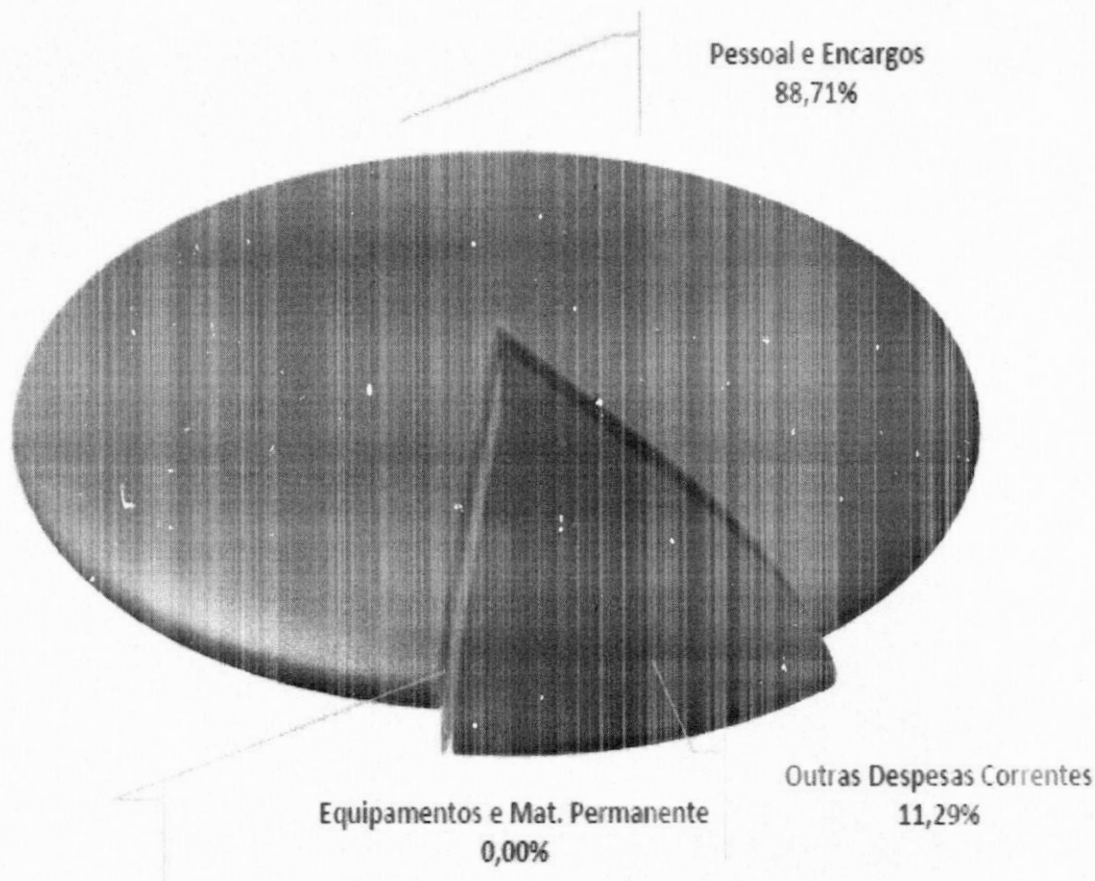
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQ/DOT %
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>33.827.745,00</b>	<b>26.559.921,74</b>	<b>4.423.439,74</b>	<b>4.423.439,74</b>	<b>13,08%</b>
Pessoal e Encargos	23.442.745,00	23.031.649,05	3.923.911,79	3.923.911,79	16,74%
Outras Despesas Correntes	10.385.000,00	3.528.272,69	499.527,95	499.527,95	4,81%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>845.000,00</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
Obras e Instalações	485.000,00	-	-	-	0,00%
Equipamentos e Mat. Permanente	360.000,00	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>34.672.745,00</b>	<b>26.559.921,74</b>	<b>4.423.439,74</b>	<b>4.423.439,74</b>	<b>12,76%</b>

A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de 12,76% do valor total, correspondendo a quantia de **R\$ 4.423.439,74** (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

### EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - PODER LEGISLATIVO





#### 4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de fevereiro não houve alteração do orçamento por alteração de QDD.

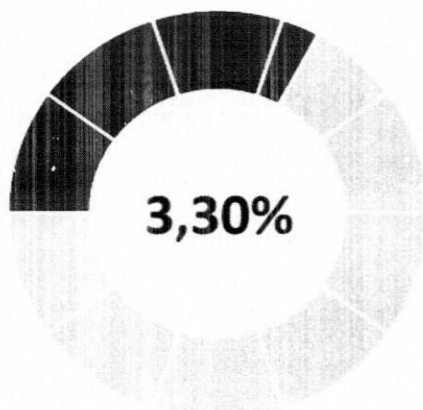
As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Insta salientar que a Controladoria Interna promoveu, no mês de fevereiro, análise de todos os processos de despesas antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA

#### 4.2.6 – Da Despesa com Pessoal



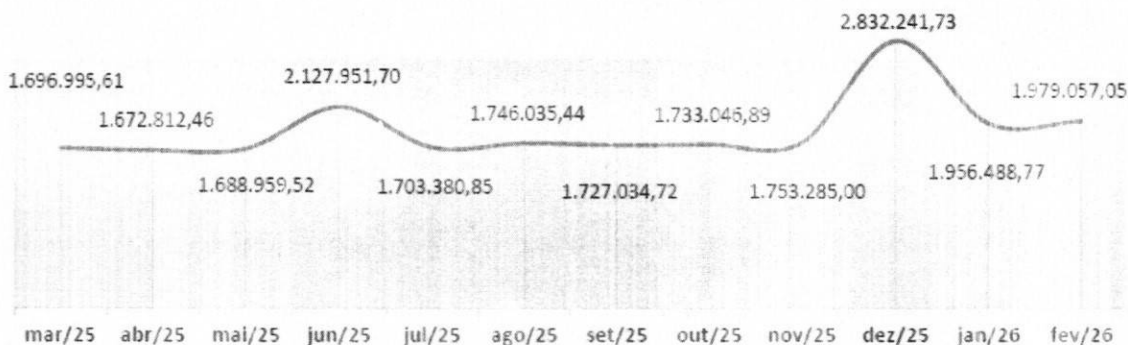
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>22.807.963,86</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>22.370.501,28</b>
Vencimentos e Vantagens	19.743.396,87
Obrigações Patronais	2.627.104,41
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>-</b>
<b>Despesas com Terceirização</b>	<b>437.462,58</b>
<b>Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>-</b>
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>190.674,12</b>
Indenizações por Demissão	190.674,12
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
<b>DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL</b>	<b>22.617.289,74</b>

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
1.979.057,05	22.617.289,74	686.140.669,37	41.168.440,16

A apuração da despesa com pessoal incluindo o gasto com vereadores até o mês de fevereiro de R\$ 22.617.289,74 (vinte e dois milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), representando 3,30% da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.

#### EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

(Último 12 meses)





#### 4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento

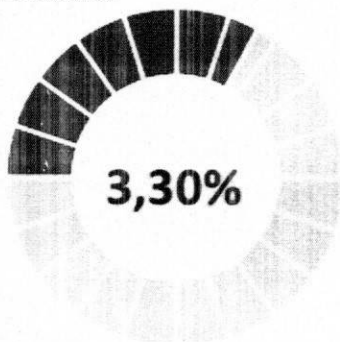
MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% Aplicado
Janeiro	2.427.703,85	1.699.392,70	394.112,53	1.300.034,75	1.694.147,28	69,78%
Fevereiro	3.125.592,61	2.187.914,83	295.584,44	1.391.655,97	1.687.240,41	53,98%
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>Total</b>	<b>5.553.296,46</b>	<b>3.887.307,52</b>	<b>689.696,97</b>	<b>2.691.690,72</b>	<b>3.381.387,69</b>	<b>60,89%</b>

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio dos vereadores, foi de **R\$ 3.381.387,69 (três milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, alcançando o percentual de **60,89%** da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

### ÍNDICES / INDICADORES

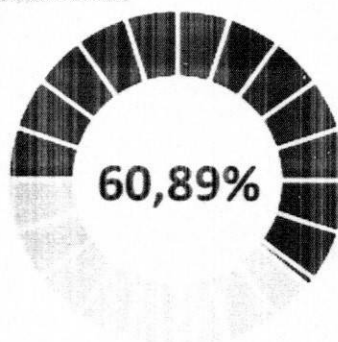
Despesa com Pessoal

Limite máximo: 6%



Folha de Pagamento

Limite máximo: 70%





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA

## 5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2026	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL *	DIFERENÇA (LOA 2026)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	2.427.703,85	2.889.395,42	2.776.648,23	-461.691,57	-346.944,38
Fevereiro	3.125.592,61	2.889.395,42	2.776.648,23	236.197,19	348.944,38
Março					
Abril					
Maior					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
<b>TOTAL</b>	<b>5.553.296,46</b>	<b>5.778.790,83</b>	<b>5.553.296,47</b>	<b>-225.494,37</b>	<b>-0,01</b>

Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2026, a título de duodécimo, foi de **R\$ 5.553.296,46 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

No orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2026, consta como despesa do Legislativo o valor anual atualizado de R\$ 34.672.745,00 correspondente a quantia mensal de R\$ 2.889.395,42, valor superior ao limite constitucional (R\$ 2.776.648,23).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas de acordo com o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 6% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

## 6. DAS CONTAS BANCÁRIAS

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Agência: 3547-5 C/C 9135-9 (BRADESCO)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Agência: 4277-3 C/C 42.076-X (BANCO DO BRASIL)

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Analítico dentre outros relatórios.

## 7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram pagos 27 processos, no valor de R\$ 2.073.975,43,00 pelo Setor Contábil.

Secretaria	Processos liquidados		Processos pagos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Câmara de vereadores	47	2.350.869,18	47	2.350.869,18
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>2.350.869,18</b>	<b>47</b>	<b>2.350.869,18</b>

## 8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.



## **9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES**

No decorrer do mês em referência, houve um Decreto Suplementar nº 10/2026, no valor de R\$ 846.000,00 entretanto, não houve decretos referentes a abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários.

## **10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

No mês de fevereiro, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

## **11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

No decorrer do mês de fevereiro, NÃO houve publicação de Lei que altere os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho.

## **12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES**

No mês de fevereiro, não houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

## **13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS**

### **13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

No mês de fevereiro não houve processo licitatório homologado.

### **13.2. - CONTRATOS ASSINADOS**

No decorrer deste mês, houve assinatura de 02 (dois) contratos com a Câmara Municipal.



### **13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL**

No mês de fevereiro houve assinatura de 04 (quatro) termos aditivos.

### **13.4. – DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

No mês de fevereiro houve ratificação de 02 (duas) inexigibilidade, contudo não houve ratificação de dispensa.

### **14. BENS PATRIMONIAIS**

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.

### **15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM**

#### **15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).**

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinente ao mês de fevereiro de 2025 foram devidamente transmitidos.

### **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de fevereiro de 2026.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 13 de março de 2026.

  
**Jane Pinto da Silva**  
Controlador Interno

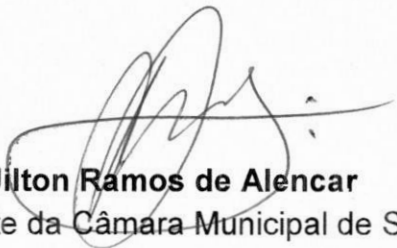


ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATESTADO**

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **FEVEREIRO/2026**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 16 de março de 2026.

  
**Uilton Ramos de Alencar**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho